



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciências
Instituto Politécnico
Departamento de Modelagem Computacional**

Errata - Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE MODELAGEM COMPUTACIONAL, ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 5.343/2008, ALTERADA PELA LEI N.º 7.423/2016, DO DECRETO ESTADUAL N.º 43.007/2011, DO DECRETO ESTADUAL N.º 43.876/2012, NO QUE COUBER, DAS LEIS N.º 2.298/94 E 2.482/95, DA LEI N.º 6.067/11, ALTERADA PELA LEI 9935/2022, A LEI N.º 7.747/17, DA RESOLUÇÃO UERJ N.º 003/91, DO ATO EXECUTIVO N.º 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO N.º 021/REITORIA/2011.

O Diretor do Instituto Politécnico (UERJ/IPRJ) faz saber aos interessados que os itens 2.1.f e 2.1.g do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 12/01/2026, foram alterados, passando a constarem com as seguintes redações:

2 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO

f.1 - São requisitos mínimos para nomeação ao cargo:

f) possuir título de **doutor** em **Ciência da Computação OU Engenharia de Computação OU Engenharia Computacional OU Engenharia de Telecomunicações OU Informática OU Sistemas de Informação OU Engenharia Elétrica OU Física Computacional OU Modelagem Computacional OU Sistemas de Computação OU Engenharia Eletrônica**, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

g) possuir diploma de curso de **graduação** em **Ciência da Computação OU Engenharia de Computação OU Engenharia Computacional OU Engenharia de Telecomunicações OU Informática OU Sistemas da Informação OU Engenharia Elétrica**, obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

Nova Friburgo 09 de fevereiro de 2026.

Lucas Venancio Pires de Carvalho Lima
Diretor do IPRJ